

PREGÃO ELETRÔNICO NACIONAL NF 2101-18

SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER

ADITAMENTO 1

I) Em conformidade com o disposto em 2.6.1 do Caderno de Bases e Condições (CBC) do Pregão Eletrônico Nacional NF 2101-18, a ITAIPU responde perguntas formuladas por interessadas nesta licitação:

PERGUNTA 1

“Com relação ao letra "B" do item 1.4.2, (a) deve ser elaborado em modelo disponibilizado pela Licitante? (b) Os atestados devem ser anexados mediante solicitação de atualização do cadastro?”

RESPOSTA

(a) O edital não define e nem exige modelo determinado. (b) Entendimento incorreto. Não há necessidade de atualização cadastral em relação aos atestados. A documentação exigida em 1.4.2 será requerida pelo pregoeiro na forma do subitem 2.19.2 do CBC.

PERGUNTA 2

“Com relação ao item 1.4.2, letra C "comprovar credenciamento vigente junto à Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER, nos termos do Regulamento de Credenciamento aprovado pela Resolução do Conselho de Administração da ANATER nº 004/2017, de que maneira deve ser comprovado e em que momento?”

RESPOSTA

A comprovação se dará por meio de consulta pelo pregoeiro ao *site* da ANATER no qual deverá constar o status de credenciado. A consulta será realizada após a aceitação da Proposta Comercial juntamente com a verificação dos demais requisitos de habilitação nos termos do subitem 2.19.2 do CBC.

PERGUNTA 3

“Com relação ao Anexo III - Planilha de Preços, no item *"2.16 A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado da proponente e subsequente encaminhamento da proposta comercial, exclusivamente por meio do Portal de Compras Eletrônicas da ITAIPU, observados a data e o horário limite estabelecidos no Calendário de Eventos constante no Capítulo I deste CBC", o encaminhamento a que se refere a parte sublinhada no item em questão significa que a proponente deve enviar arquivo com a proposta, contendo os valores de cada serviço? Ou apenas deve ser encaminhada em valores?"*

RESPOSTA

APROPONENTE deverá inicialmente registrar o valor total de sua proposta comercial no portal de compras eletrônicas, conforme descrito em 2.17.1 do CBC. Ato subsequente, caso seja declarada vencedora, deverá encaminhar para comprasfoz@itaipu.gov.br a sua proposta comercial conforme o modelo constante do Anexo III deste CBC, no termos do subitem 2.18.11 do CBC.

PERGUNTA 4

“Tenho duvidas quanto a item 08 - EQUIPE TÉCNICA do ANEXO I - Especificações Técnicas,

- 1 - Como deverá ser comprovada a qualificação e a experiência mínima exigida para os profissionais?
- 2 - Devemos enviar essa documentação? Como? Para quem?
- 3 - Em que momento devemos realizar a comprovação?"

RESPOSTA

Gentileza reportar-se ao item II deste Aditamento.

II) Em conformidade com o disposto em 2.6.2 do Caderno de Bases e Condições (CBC) do Pregão Eletrônico Nacional NF 2101-18, a ITAIPU inclui o inciso XXIII na Cláusula 6^a da Minuta de Contrato, Anexo IV do CBC:

Cláusula 6^a A CONTRATADA cumprirá integralmente as obrigações e condições constantes neste Contrato e nos seus anexos, obrigando-se ainda a:

(...)

XXIII - apresentar à ITAIPU, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis antes do início dos serviços, a documentação comprobatória da experiência mínima do profissional citado no item 8 das Especificações Técnicas.

III) Permanecem inalteradas as demais condições contidas no Caderno de Bases do Pregão Eletrônico Nacional NF 2101-18.

Emitido por: Divisão de Suporte Técnico	Data de emissão: 26 de setembro de 2018
---	---